



**DECRETO Nº 1357/2019**

Transfere no Âmbito da  
Administração Pública Municipal,  
a comemoração referente ao  
Feriado de 13 de Março.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferido para 15 de março do corrente ano, o feriado municipal alusivo à Emancipação Administrativa do Município, comemorada em 13 de março.

**Parágrafo Único** – Esta medida abrangerá apenas o expediente na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município.

**Art. 2º**- Ficam excluídos do estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Parágrafo Único** – O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 11 de março de 2019

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO